



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 085 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$13.950,00 (Treze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.950,00 (Treze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE	
0515 - DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL	
2193 - MANUT. DAS ATIVID. SEC. DA AGRICULTURA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - RECURSO LIVRE (3574)	3.950,00
0500 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE	
0553 - DEP. DE MEIO AMBIENTE	
2134 - GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (3854)	10.000,00
	<hr/>
	13.950,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE	
0515 - DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL	
2319 - MAN. E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (3572)	13.950,00
	<hr/>
	13.950,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 12 de março de 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal